



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.761 /

CONCEDE ABONO DE EMERGÊNCIA E ABRE O COMPETENTE  
CRÉDITO /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica concedido aos funcionários municipais ativos e inativos, às professoras nomeadas e aos servidores da Prefeitura, que prestem serviços burocráticos e que atualmente percebam Cr\$ 292,06, - um abono de emergência de Cr\$ 50,00, mensais, pagáveis de junho a dezembro do corrente exercício.


ART. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas resultantes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 2 - GABINETE DO PREFEITO  
3.0.0.0. - Despesas Correntes  
3.1.0.0. - Despesas de Custeio  
3.1.1.0. - Pessoal

Abono de Emergência ..... Cr\$ 44.100,00-

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1.970.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-